



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº 07/2025
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após apreciação do Plenário desta Casa de Leis, em sintonia com o disposto no art. 19 da Constituição Estadual, e no art. 15, V, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVA** as Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Laranjeiras/SE, relativas ao exercício financeiro de 2016, de acordo com Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que passam a integrar o presente Decreto, em conformidade com o parecer de aprovação com ressalvas emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras, 17 de outubro de 2025.


**ROGERIO FONSECA MATOS
PRESIDENTE**


**EMERSON BATISTA ROCHA
MEMBRO**